ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 067/19, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ, no uso de suas atribuições legais, em consonância com os Arts. 103, V c/c § 3º e 101 da Lei Complementar nº. 01, de 19/06/1991 e de acordo com o Parecer Jurídico exarado no Processo Administrativo nº. 6731/18, de 27/11/2018,

RESOLVE:

AVERBAR, em favor do servidor Estatutário **MARCOS CÉLIO PONTES RANGEL**, Médico Clínico Geral, Matrícula nº. 10/1945 – SMS, o tempo de serviço prestado anteriormente a iniciativa privada no total de 334 (trezentos e trinta e quatro) dias, ou seja, 11 (onze) meses e 4 (quatro) dias, para efeitos de aposentadoria a partir de 01/02/2019.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ, EM 28 DE FEVEREIRO DE 2019.

ANTONIO CLARET GONÇALVES FIGUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

LUIS GUILHERME RAMOS MARTINS
SEC. DE PLANEJAMENTO E GESTÃO MUNICIPAL

O Popular
PUBLICADO
Ed. 623
15/3/19
mat. 41/6674